

PORTARIA Nº 2.856/SIA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Inscreve no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade PLATAFORMA DE CURIMÃ 01 PCR-01 (9PSQ).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.050608/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PLATAFORMA DE CURIMÃ 01 PCR-01 (9PSQ);

II - Indicativo de chamada: PS3737;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Fixa de produção de óleo e gás habitada;

IV - Unidade da Federação: CE;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Campo de petróleo de Curimã;

VI - Posição geográfica: 03° 05' 27" S / 038° 47' 32" W;

VII - Altitude em relação ao nível do mar: 40,16 metros;

VIII - Resistência do pavimento: 6.000 quilogramas;

IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 17,46 metros;

X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XI - Classe: 1;

XII - Categoria: H2; e

XIII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 4 de outubro de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.468/SIA, de 8 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2018, Seção 1, página 87.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA